MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL 34/DEAD/2026 -PROAE 01/2026 - FIH/UFVJM

OBJETO: EDITAL DE SELEÇÃO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA NA MODALIDDE À DISTÂNCIA PARA ATUAR NO PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS JK.

A Diretoria da Educação à Distância (DEAD) em parceria com a Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH) torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de discente bolsista e voluntário para o projeto: **LABORATÓRIO INTERPOLOS DE FORMAÇÃO DOCENTE EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA NOS ANOS INICIAIS: INTEGRAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA PEDAGOGIA EaD**

DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar discente de curso de graduação do curso de Pedagogia na modalidade à distância da UFVJM para atuar em projeto vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, administrado pela Pró-Reitoria de Graduação, a fim de:

I - incentivar o aprimoramento das condições de oferta do ensino de graduação da UFVJM;

II - ampliar a participação dos alunos de graduação no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Universidade;

III - estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade;

IV - contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a produção de aprendizagens;

V - promover a socialização de experiências em práticas de ensino na Instituição.

1. DAS VAGAS

2.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para discente bolsista e 4 (duas) vaga(s) para discente(s) voluntário(s) do curso de Pedagogia na modalidade à distância, para desenvolver atividades junto ao projeto acima descrito coordenado pela professora Kyrleys Pereira Vasconcelos.

2.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente edital.

2.3 Havendo vaga para bolsista dentro do período de validade deste edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

2. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

a) regularmente matriculados no curso de Pedagogia na modalidade à distância da UFVJM

b) que apresentem coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 60,0 (sessenta);

c) ter concluído o segundo período da graduação até o início da vigência da bolsa.

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá entregar:

I - Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo III deste edital)

II - Histórico Escolar atualizado (Imprimir do E-campus) com os dados do candidato e descrição do CRA.

III - Declaração de frequência assinada pela coordenadora do curso de Pedagogia

3.3 A documentação necessária para inscrição deverá ser entregue no período 12 a 19 de novembro de 2026 até às 23h00 pelo link https://forms.gle/dQ36iQKGH6cw3eWg7

3. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será feita mediante realização de análise do Histórico Escolar. O projeto será exercido somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

4.2 Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

a) maior CRA;

b) candidato com maior idade.

4.4 Este processo seletivo será válido por dois semestres letivos.

4.4.1 A substituição do bolsista ou voluntário poderá ocorrer em caso de descumprimento dos compromissos descritos na Resolução Consepe nº 37, de 11 de novembro de 2025, e no Edital PROAE nº 1/2026 PROGRAD/UFVJM.

4. DAS AVALIAÇÕES

5.1 A avaliação será realizada na data, horário e local especificados no Anexo I deste Edital.

5.2 O candidato deverá apesentar a documentação devidamente preenchida, legível e inserir no link https://forms.gle/dQ36iQKGH6cw3eWg7

5. DO RESULTADO

6.11.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pela página da DEAD https://www.ead.ufvjm.edu.br no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

6.2 Caberá a coordenadora do projeto encaminhar à Prograd o edital de seleção de discentes para atuar no projeto Proae, acompanhado dos documentos comprobatórios do processo de seleção para fins de registro e implementação da bolsa.

6. DOS RECURSOS

7.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

7.2 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

7. DA ADMISSÃO E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES NO PROAE

8.1 A admissão no Programa de Apoio ao Ensino de Graduação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

8.2 As atividades do(s) discente(s) obedecerão a um Plano de Trabalho, elaborado pela professora coordenadora do projeto.

8.3 O bolsista se comprometerá a dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, bem como cumprir as demais atribuições dispostas na Resolução Consepe nº 37, de 11 de novembro de 2025.

8.4 As atividades desenvolvidas no Proae não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do discente.

8.5 O projeto será exercido somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caberá a professora coordenadora elaborar e controlar o horário do discente a execução do Plano de Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições que lhe são pertinentes, conforme a Resolução Consepe nº nº 37, de 11 de novembro de 2025, e o Edital PROAE nº 1/2026 PROGRAD/UFVJM.

9.2 O discente voluntário obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para o bolsista, exceto no que tange ao caráter financeiro.

9.3 A bolsa Proae tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.

9.4 A bolsa Proae não é acumulável com empregos de quaisquer naturezas ou estágios remunerados, e não gera vínculo empregatício.

9.5 Não será permitida a participação simultânea pelos discentes em dois projetos Proae, ainda que seja em caráter voluntário.

9.6 O discente e o docente que se inserem no Proae comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução Consepe nº nº 37, de 11 de novembro de 2025.

9.7 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Diamantina, 12 de novembro de 2026

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale

Faculdade Interdisciplinas em Humanidades (FIH/UFVJM)

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – Relação do Número de Vagas e salas para a Realização das Avaliações

Seleção para 01 discente bolsista e 04 voluntários junto ao Projeto: **LABORATÓRIO INTERPOLOS DE FORMAÇÃO DOCENTE EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA NOS ANOS INICIAIS: INTEGRAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA PEDAGOGIA EaD** vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, EDITAL 34/DEAD/2026 -PROAE 01/2026 - FIH/UFVJM

Tipo de Avaliação	Data	Local	Horário
Análise do Histórico Escolar e demais documentos	20/11/2026	Envio da documentação por https://forms.gle/dQ36iQKGH6cw3eWg7	14 horas

ANEXO II - Conteúdo Programático

CONTEÚDO	BIBLIOGRAFIA
não aplicável	não aplicável

ANEXO III – Formulário de Inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE DISCENTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS PARA O PROAE			
NOME COMPLETO:			
Nº. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	SEXO: () Masculino () Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
E-MAIL:			
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:	

Título do Projeto/ Professor Coordenador: **LABORATÓRIO INTERPOLOS DE FORMAÇÃO DOCENTE EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA NOS ANOS INICIAIS: INTEGRAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA PEDAGOGIA EaD – Profa Kyrleys Pereira Vasconcelos**

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste Edital e da Resolução CONSEPE vigente, a qual normatiza o Programa de Apoio ao Ensino na UFVJM.

Local/data: , de de .

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

PARA USO DA SECRETARIA

() Inscrição deferida () Inscrição indeferida

Observação:

Documento assinado eletronicamente por **Nádia Maria Jorge Medeiros**, **Vice-Diretor(a)**, em 09/11/2026, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2304519** e o código CRC **72437686**.

Referência: Processo nº 23086.013890/2026-60 SEI nº 2304519